

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 97/2022

CONTRATO ADITIVO Nº 141/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 218/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 217/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 39.447.539/0001-29, com sede Rua Tenente Silveira, 365, Bairro Cristo Rei, Palmitos-SC, representada neste ato por ROBSON DA LUZ, inscrito no RG 6.498.198 SSP/SC e no CPF 104.947.447-01, denominada para este instrumentoparticular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulase condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 97/2022**, homologado em **17/11/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de **nº 218/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 218/2022, pelo período de mais 90 (noventa) dias, passando a vigência até a **data de 28/09/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de Justificativa para Aditivo de Prazo do Engenheiro Civil Leonardo Berlanda, CREA/SC 170174-8, acordado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos Sr.Diogo Álvaro Backes, Parecer Jurídico nº 117/2023 da Procuradora Municipal Diana Tibolla OAB SC 53.323 e Despacho nº 148/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 218/2022 de 18/11/2022 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 218/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo (SC), 29 de junho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA LUZ
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Diogo Álvaro Backes
CPF: 047.225.739-05

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.....: CONTRATO ADITIVO Nº 141/2023 (SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 218/2022).
Concedente.....: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Concessionária: PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.....: 39.447.539/0001-29
Objeto.....: Prorrogação de Prazo
Vigência.....: Início: 01/07/2023 Término: 28/09/2023.
Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 97/2022

QUILOMBO, 29 de junho de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal